



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.589.230/0001-44

PROCESSO Nº

PROTOCOLO

Nº 483/2019
CRUZEIRO DO IGUAÇU

Data: 27/09/2019

Henrique Wolff

PROCEDÊNCIA: Retirada parcial de proposta PP 104/2019

INTERESSADO: Cidamaq - Máquinas e Equipamentos Agrícolas

ENDEREÇO :

CIDADE :

MUNICÍPIO :

ASSUNTO :

LOTE :

QUADRA :

GLEBA :

PATRIMÔNIO :

ÁREA :

ANEXO

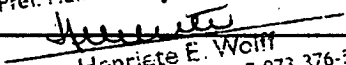
: Requerimento.

INFORMAÇÕES:

Encaminho ao Dep. de Licitações.

C.I., 27 de setembro de 2019.

Pref. Mun. de Cruzeiro do Iguaçu-PR


Henriete E. Wolff
Depto. de Tributação RG. 7.073.376-5

Encaminho ao Dep. Jurídico
para parecer.

C.I. 27/09/2019

Pref. Mun. de Cruzeiro do Iguaçu - PR



Setor de Licitações

Ofício

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp <joaterraviva@gmail.com>

Sex, 27/09/2019 12:59

Para: Secretarias P.M Cruzeiro <secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br>; Tatiane Tati <licitacaocruzeiro@hotmail.com>

 1 anexos (361 KB)

oficio Cruzeiro do iguaçu.pdf;

Boa tarde

Segue ofício.

Por gentileza acusar o Recebimento.

Atenciosamente.

Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Av. Rubens Cesar Caselani, 1987

Telefone: (046) 3543-2815

Realeza/PR



CIDAMAQ
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ 32.396.643/0001-92
IE: 90801345-06
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com

AO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 32.396.643/0001-92, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza-PR, neste ato representado por seu bastante procurador e administrador **João Batista Panazzolo**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF, 444.590.410-49, residente e domiciliado na Cidade de Realeza-PR, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 87, § 2º e na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de solicitar o pedido de retirada parcial de nossa proposta do pregão presencial 104/2019.

Nossa empresa participou do pregão presencial na data de 23 de setembro de 2019 com objeto:

Aquisição de herbicidas, inseticidas, fertilizantes e materiais para inseminação artificial.

Diante de uma análise mais criteriosa a nossa empresa não pode emitir Nf de produtos químicos que necessitem de receituário agrônomo, pois para tal a empresa necessita estar licenciada junto a ADAPAR.

Porem manteremos nossa proposta nos itens de material para inseminação artificial referentes aos itens: 01,02 e 03, pois estes produtos não necessitam de quaisquer registros para comercialização e estamos aptos a manter nossa proposta

Pedimos a retirada da proposta para os itens: 04, 06, 07, 08, 11, 12, e 13.

Diante do acima exposto pedimos nossas escusas e pedido de acatamento do pedido.



CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
JOAO BATISTA PANAZZOLO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO n.º. 123/2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Pregão Presencial n. 104/2019.

Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticida, fertilizantes, materiais para inseminação e produtos para uso no horto municipal da Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “... *aquisição de herbicidas, inseticida, fertilizantes, materiais para inseminação...*”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 37.965,60 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 104/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 23/09/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 03/09/2019 – Edição 6.776, pg. 19, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 03/09/2019, edição 1933, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Sendo que na data designada para o certame, compareceram para participar do certame 02 (duas) empresas: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI e SANIGRAN LTDA.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a (13) itens, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a empresa SANIGRAN LTDA deixou de ser credenciada, por não apresentar documento exigido no edital, item 10.3 "c", sendo as demais licitantes cumpriram com os requisitos e foram declaradas credenciadas consoante constou na ata.

" Dando início a sessão, a Pregoeiro recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação das empresas interessadas no certame. E para que conste, a empresa SANIGRAN LTA ME enviou envelopes contendo habilitação e proposta via correios, não estando presente, nenhum representante para a sessão. Os envelopes foram protocolados na data de 19/09/2019. Após verificação dos documentos exigidos no item 10.3, o pregoeiro e comissão constataram que a empresa SANIGRAN LTA ME apresentou certidão simplificada expedida via internet com data de 23 de julho, a qual foi realizada diligência e constatou-se que a mesma estava expirada, ficando impedida de participar do certame, conforme comprovante anexo à documentação."

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas as empresas referidas retro e credenciadas consoante constou na ata/mapa de lances.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas validas as seguintes empresas credenciadas:

| Lote/item cotado | Empresa participante que apresentou proposta |
|-------------------------|---|
| Item 01 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 02 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 03 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 04 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 05 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS |



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

| | |
|---------|---|
| | AGRICOLAS EIRELI |
| Item 06 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 07 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 08 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 09 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 10 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 11 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 12 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 13 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos itens a seguinte empresa:

| | |
|---------|---|
| Item 01 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 02 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 03 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 04 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 05 | FRUSTRADO |
| Item 06 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 07 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 08 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 09 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 10 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 11 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 12 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 13 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pelas referidas licitantes, acima relacionadas, as quais tiveram seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado os respectivos lotes em seu favor, senão vejamos:

| | |
|---------|---|
| Item 01 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 02 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 03 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 04 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 05 | FRUSTRADO |
| Item 06 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 07 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 08 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 09 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 10 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 11 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 12 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| Item 13 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |

Tudo, consoante constou em ata:

" Ato contínuo, Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por item, após a apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa apresentou documento constante no item 9.IIe) do edital fora do prazo de validade. Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para a juntada de tal documento vigente, nos termos do art. 43§1º LC 123/2006. Aguarde-se o documento para contiuidade do certame. Foi realizada diligência e constatou-se que a empresa possuía ta documento vigente. O documento segue anexo á ata. Mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

certame para a empresa participante: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, totalizando o valor de R\$:30.495,00(trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Consultado o representante da licitante como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa . Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião "

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO

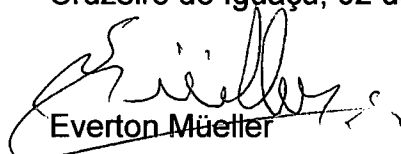
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de outubro de 2.019.


Everton Müeller
OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 104/2019, referente à Aquisição de herbicidas, inseticida, fertilizantes, materiais para inseminação e produtos para uso no horto municipal da Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, totalizando o valor de R\$:30.495,00(trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 104/2019, referente à Aquisição de herbicidas, inseticida, fertilizantes, materiais para inseminação e produtos para uso no horto municipal da Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: CidaMq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, totalizando o valor de R\$:30.495,00(trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 106/2019, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo Buffet livre (Almoço e Café da Manhã) no município de Francisco Beltrão-PR, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: ZENIR CARNEIRO FORMAIO vencedora do Lote 01, com o valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod913293